



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 679, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

**Revoga a Portaria nº 637, de 11 de abril de 2013 e Designa Comissão Especial para analisar, apurar e emitir parecer visando uma solução definitiva para o problema do Beco que liga a Rua Helena Antipoff à Avenida Getúlio Vargas, no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial para analisar, apurar e emitir parecer visando uma solução definitiva para o problema do Beco que liga a Rua Helena Antipoff à Avenida Getúlio Vargas, no bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

### **Representantes do Executivo:**

Jane Kelly Rodrigues da Silva;

Adriane Fernandes Batista;

Valério Márcio Batista;

Renato Batista Rodrigues;e

Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla.

### **Representantes do Legislativo:**

Dinnágio Batista Evangelista;e

Roberto Alves dos Santos.

### **Representantes dos Munícipes:**

Jadir Guilherme dos Santos;

Carlos Alberto dos Santos;e

Demóstenes Sales.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente a maioria simples de seus membros visando uma solução definitiva ao problema da rua mencionada no art. 1º, que há mais de 15 (quinze) anos assola a Comunidade colocando em risco a saúde, segurança e bons costumes dos moradores do bairro Várzea.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade poderão ser requisitados servidores municipais e/ou particulares para auxílio dos trabalhos e para emissão de laudos técnicos que porventura se fizerem necessários.

**Art. 4º** - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo.

**Art. 5º**- A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 6º** - Fica revogada a Portaria nº 637, de 11 de abril de 2013.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**